DECRETO Nº 5.811, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Revoga os Decretos nº 5.410, de 30 de abril de 2020, 5.435, de 30 de julho de 2020, 5.776, de 14 de janeiro de 2022 e o artigo 5º do Decreto nº 5.406, de 15 de abril de 2020.

EDUARDO RIBEIRTO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a decisão do Governo do Estado de São Paulo, que revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras, em espaços abertos e fechados, em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a relevante queda na contaminação de pessoas pelo Coronavírus, no Município de Mococa;

CONSIDERANDO o percentual de vacinados contra a COVID-19 no município de Mococa acima das médias estadual e nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 5.410, de 30 de abril de 2020, 5.435, de 30 de julho de 2020, 5.776, de 14 de janeiro de 2022 e o artigo 5º do Decreto nº 5.406, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MARÇO DE 2022

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal